

USP

Comissão de Atividades Acadêmicas

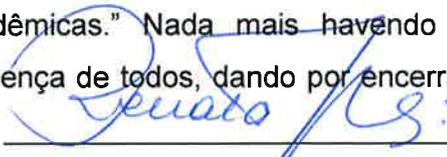
ATA

1º.11.2016

1 316ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário.
2 Ata. No primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às onze horas,
3 reúne-se, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Atividades
4 Acadêmicas, sob a presidência do Professor Doutor Alexandre Nolasco de
5 Carvalho, com o comparecimento das seguintes Senhoras Conselheiras:
6 Professoras Doutoras Belmira Amélia de Barros Oliveira Bueno, Silvana Martins
7 Mishima, Maria Angela Faggin Pereira Leite e das suplentes Professoras Doutoras:
8 Margarida Maria Krohling Kunsch e Maria Amélia de Campos Oliveira, com direito a
9 voto, tendo em vista a ausência justificada do Professor Doutor Luiz Henrique
10 Catalani e da Professora Doutora Maria Vitória Lopes Badra Bentley. Presente
11 também o Senhor Secretário Geral, Professor Doutor Ignacio Maria Poveda
12 Velasco, e, como convidada, a Senhora Superintendente Jurídica, Professora
13 Doutora Maria Paula Dallari Bucci. **PARTE I – EXPEDIENTE.** Havendo número
14 legal, o Senhor Presidente abre a sessão comunicando que a mesma tem caráter
15 extraordinário e visa discutir as alterações do Regimento da Comissão Permanente
16 de Avaliação (CPA) e do Estatuto do Docente. Ato seguinte, o Senhor Presidente
17 passa à Manifestação dos Conselheiros e, não havendo qualquer Conselheiro
18 querendo fazer uso da palavra, passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA Discussão de**
19 **tema: Criação da nova Comissão Permanente de Avaliação (CPA) e Estatuto**
20 **Docente.** Nesta oportunidade, a Conselheira Belmira Amélia de Barros Oliveira
21 Bueno comenta que em algumas Unidades existem docentes que são contra as
22 alterações do Regimento da CPA e do Estatuto Docente e, em seguinte, pergunta
23 se a CAA apreciará a última versão do documento. A Conselheira Silvana Martins
24 Mishima diz que o processo ocorreu em duas rodadas principais, com contribuições
25 de toda a Universidade de modo que o texto apresentado deveria ser considerado
26 como uma terceira versão que incorporo as sugestões das Unidades. O Senhor
27 Presidente destaca que o ponto mais sensível envolve o papel da CERT quanto à
28 fiscalização do Regime de trabalho. A Conselheira Belmira Amélia de Barros
29 Oliveira Bueno questiona sobre qual o novo procedimento previsto para alteração
30 de Regime de Trabalho. Em resposta, o Senhor Presidente informa que a alteração
31 poderá ser solicitada pelo próprio interessado ou pela Unidade, quando ficar
32 constatado o descumprimento do Regime de Contratação por parte do docente.
33 Neste momento, a Professora Doutora Maria Paula Dallari Bucci comenta que as
34 alterações contemplam avaliações a cada 5 anos de tal sorte que, de acordo com
35 aquilo que for constado nas avaliações, a alteração de regime poderá ser uma

36 possibilidade. O Senhor Secretário Geral aproveita o ensejo para acrescentar que o
37 objetivo da revisão do Regimento da CPA e do Estatuto do Docente é garantir e
38 fortalecer a excelência da Universidade de São Paulo, sendo que a manutenção da
39 CERT parte do espírito de que a CERT seja a 'guardiã do RDIDP' e uma
40 auxiliadora dos docentes no início de suas carreiras. Ainda em relação a isso, a
41 Professora Doutora Maria Paula Dallari Bucci diz que a alteração de regime de
42 trabalho não deve ser vista como uma forma de punição aos docentes, uma vez
43 que há uma separação entre aquilo que diz respeito ao regime de trabalho e aquilo
44 que compete à avaliação docente. Após amplo debate e análise minuciosa das
45 minutas do Regimento da CPA e do Estatuto do Docente emitiu o seguinte parecer:
46 Descrição dos documentos. Trata-se de "proposta apresentada pela Comissão e
47 Grupo de Trabalho, criados pelas Portarias 254 de 13/04/2016 e 826 de
48 03/09/2015, relativamente à alteração na sistemática de avaliação e de unificação
49 das normas que regem a atividade docente e os Regimes de Trabalho. Esta
50 proposta é composta pelos documentos normativos seguintes: o Regimento da
51 Comissão Permanente de Avaliação (CPA) e o Estatuto do Docente, cada um deles
52 precedido de uma motivação para as alterações propostas. Faremos uma breve
53 análise de cada um dos dois documentos, que motivará o parecer final da
54 Comissão. Regimento interno da CPA. O documento (Regimento Interno da CPA)
55 está dividido nos 07 Capítulos seguintes: (I) Princípios e Objetivos da Avaliação na
56 Universidade; (II) Composição e Atribuições da CPA; (III) Projetos Acadêmicos; (IV)
57 Ciclo avaliativo, calendário e instrumentos de avaliação; (V) Efeitos da avaliação,
58 progressão horizontal e protocolo de compromisso; (VI) Disposições transitórias e;
59 (VII) Disposições finais. Estes capítulos estão precedidos de um capítulo
60 introdutório que contém a motivação para a proposta de normativa, chamado
61 Exposição de Motivos. Como principal motivação para a alteração da sistemática
62 de avaliação na Universidade de São Paulo, a Comissão apresenta argumentos
63 que mostram: a falta de integração entre os distintos sistemas de avaliação
64 existentes na USP, particularmente, a falta de integração entre o sistema de
65 Avaliação Institucional (CPA) de Departamentos e Unidades, o sistema de
66 avaliação para progressão horizontal na carreira docente (CCAD) e do sistema de
67 avaliação e supervisão dos períodos de experimentação e dos Regimes de
68 Trabalho (CERT), e; a falta de uma clara associação entre a avaliação e a evolução
69 acadêmica docente e institucional (Departamentos e Unidades). Compreendendo a
70 avaliação como parte de um processo de evolução acadêmica, a Comissão propõe

71 que o processo de avaliação, em todos os níveis, seja orientado por Projetos
72 Acadêmicos (de Docentes, Departamentos e Unidades). Os Projetos Acadêmicos
73 devem apresentar a integração necessária à consecução de um objetivo único, a
74 evolução acadêmica de todos os entes avaliados. Há ainda que se ressaltar que o
75 Perfil Docente em cada um dos níveis da Carreira Docente (Doutor 1, Doutor 2,
76 Associado 1, Associado 2, Associado 3 e Titular), constitui uma parte importante
77 dos Projetos Acadêmicos das Unidades e dará ao processo de Progressão
78 Horizontal na Carreira Docente regras claras, desde o ingresso, e adequadas à
79 diversidade e especificidade de áreas e de perfis acadêmicos dos Docentes desta
80 Universidade. Finalmente, chamamos a atenção para os efeitos da avaliação
81 previstos no documento, que incluem: Maior autonomia para os Departamentos e
82 Unidades que apresentem resultados satisfatórios na avaliação; A utilização dos
83 resultados da avaliação para subsidiar decisões relativas a programas e editais da
84 Universidade e à distribuição de recursos, sempre com o objetivo de elevação da
85 qualidade de todos os Departamentos e Unidades; A utilização dos resultados da
86 avaliação para subsidiar decisões relativas à Progressão Horizontal na Carreira
87 Docente; No caso de não aprovação do relatório de avaliação, o estabelecimento
88 de protocolo de compromisso, cujo objetivo é recuperar o padrão estabelecido no
89 Projeto Acadêmico em execução. Estatuto do Docente. O documento (Estatuto do
90 Docente) está dividido nos 08 Capítulos seguintes: (I) Disposições iniciais; (II)
91 Estágio Probatório; (III) Regimes de Trabalho; (IV) Afastamentos; (V) Cumprimento
92 das normas sobre Atividade Docente e Regimes de Trabalho; (VI) Disposições
93 Gerais; (VII) Disposições Transitórias e; (VIII) Disposições Finais. Estes capítulos
94 estão precedidos de um capítulo introdutório que contém a motivação para a
95 proposta de normativa, chamado Exposição de Motivos. Tendo como motivação a
96 reunião, revisão e consolidação das normas que regem a Atividade Docente,
97 dispersas em dispositivos editados nos últimos trinta e cinco anos, e com o objetivo
98 de facilitar o seu conhecimento e aplicação, a Comissão apresenta uma minuta de
99 resolução que cria o Estatuto do Docente. Esta proposta está em sintonia com a
100 nova sistemática de avaliação apresentada no Regimento Interno da CPA. Alguns
101 aspectos são merecedores de nota: O período de experimentação de 06 anos é
102 substituído pelo Estágio Probatório Constitucional (Artigo 41 da Constituição de
103 1988) e a avaliação deste período passa a ser feita, com base em um Projeto de
104 Estágio, por Comissão instituída para esta finalidade. A confirmação do docente
105 fica condicionada à aprovação do estágio; A alteração de Regime fica dissociada

106 do Processo de Avaliação da evolução acadêmica, podendo ocorrer apenas por
107 solicitação do docente, desde que haja compatibilidade com o Projeto Acadêmico
108 do Departamento, ou por proposta do Departamento, diante da inadequação ao
109 Regime. Além disso, não há nesta proposta, qualquer alteração nos Regimes de
110 Contratação Docente (RDIDP, RTC ou RTP); Em relação à segunda versão dos
111 documentos, discutida com a comunidade universitária, ressalta-se a separação da
112 avaliação da evolução acadêmica da supervisão dos Regimes de Trabalho, que
113 permanecerá a cargo da CERT. **Parecer.** A CAA acredita que a proposta em
114 apreço constitui uma evolução significativa da sistemática de avaliação na
115 Universidade de São Paulo. O projeto apresentado insere o processo de avaliação
116 como uma etapa de um processo de evolução da qualidade acadêmica, objetivo
117 maior a ser perseguido. Consideramos que a proposta está bem fundamentada e
118 expressa o amplo processo de discussão com a comunidade universitária,
119 incorporando diversas e valiosas sugestões, que contribuíram para uma melhoria
120 substancial do conteúdo dos documentos. Entretanto a CAA, após reflexões,
121 apresenta as seguintes sugestões: 1. Alteração do Art. 36 do Regimento da CPA,
122 que passaria a ter a seguinte redação: “Art. 36. No caso de docente, configurado o
123 descumprimento do protocolo de compromisso, a CAD proporá ao Reitor a
124 instauração de processo administrativo, observando, tanto em relação aos
125 procedimentos quanto às penalidades, o disposto na legislação de pessoal do
126 Estado de São Paulo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.” 2. Alteração
127 do inciso VII do Art. 14 do Regimento da CPA que passaria a ter a seguinte
128 redação: “VII - julgar recursos das decisões da CAI, da CAD e da CERT.”; 3.
129 Alteração do § 3º do Art. 52 do Estatuto do Docente, de modo a suprimir o termo
130 “atividades clínicas” da redação do mesmo. Considerando todos os aspectos
131 elencados acima, esta CAA recomenda a aprovação da presente proposta pelo
132 Conselho Universitário. São Paulo, 1º de novembro de 2016. Comissão de
133 Atividades Acadêmicas.” Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente
134 agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 13h20. Do que,
135 para constar, eu  _____, Renata de Góes C.
136 P. T. dos Reis, Analista Acadêmico, designada pelo Senhor Secretário Geral, lavrei
137 e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
138 Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e aprovada, e por
139 mim assinada. São Paulo, 1º de novembro de 2016.